



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ,193 - Bairro CENTRO - CEP 29100310 - Vila Velha - ES - www.tjes.jus.br

EDITAL

LEILÃO E INTIMAÇÃO

A Excelentíssima Sra. Dra. FERNANDA CORRÊA MARTINS, MM^a. Juíza de Direito Diretora do Foro de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, faz saber a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, com fulcro nos arts. 879 ao 903, do Novo CPC (Lei nº 13105/15), regulamentado pelo Ato Normativo Conjunto nº 031/2018 do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo e pelo Provimento nº 28/2019 da Corregedoria Geral da Justiça, que a Leiloeira Oficial nomeada, HIDIRLENE DUSZEIKO, matriculada na JUCEES sob o nº 052, através da plataforma eletrônica www.hdleiloes.com.br, levará a público para venda e arrematação, os bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

1) PROCESSO SEI Nº 7000577-17.2021.8.08.0035 – CLASSE: PROCESSO ADMINISTRATIVO

2) DATAS: 1º Leilão no dia 11 de maio de 2026 com encerramento às 09:00, quando somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão: No dia 11 de maio de 2026 com encerramento às 11:00, quando serão aceitos lances com no mínimo 80% (oitenta por cento) da avaliação. Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais ao fechamento do leilão, serão acrescidos 03 minutos a partir do recebimento do último lance ofertado para o término do leilão.

REPASSE: Os bens que não receberem qualquer lance até o horário previsto para o encerramento do 2º (segundo) leilão, serão apregoados, novamente em “repasse”, por um período adicional de 1 (uma) hora, 15 minutos após o término do pregão de todos os lotes que compuserem o leilão. Durante a hora adicional (repasse) observar-se-ão, para realização de lances, as mesmas regras estipuladas para o 2º (segundo) leilão.

3- DOS BENS:

LOTE	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	PESO (KG)	VALOR 1º LEILÃO	VALOR 2º LEILÃO
01	01 (uma) motocicleta de marca e modelo aparente: HONDA/CG 125 FAN, cor: preta, ano de fabricação e modelo aparente: 2008/2008, placa aparente: MRV-4084.	Sucata inservível	118	R\$ 141,60	R\$ 113,28
	01 (uma) motocicleta de marca e modelo aparente:				

02	YAHAMA/TDM 225, cor: azul, ano de fabricação e modelo aparente: 1998/1998, placa aparente: MQN-4009.	Sucata inservível	132	R\$ 158,40	R\$ 126,72
03	01 (uma) motocicleta de marca e modelo aparente: HONDA/NX-4 FALCON, cor: vermelha, ano de fabricação e modelo aparente 2000/2000, placa aparente: MTJ-7230.	Sucata inservível	151	R\$ 181,20	R\$ 144,96
04	01 (uma) motocicleta de marca e modelo aparente: HONDA/CBX 250 TWISTER, cor: amarela, ano de fabricação e modelo aparente: 2008/2008, placa aparente: MSA-2509.	Sucata inservível	140	R\$ 168,00	R\$ 134,40
05	01 (uma) motocicleta de marca e modelo aparente: HONDA/CBX 200 STRADA, cor: roxa, ano de fabricação e modelo aparente 2000/2000, placa aparente: MRE-1475.	Sucata inservível	119	R\$ 142,80	R\$ 114,24
06	01 (uma) motocicleta de marca e modelo aparente: HONDA/CG 125 FAN, cor: preta, ano de fabricação e modelo aparente: 2008/2008, placa aparente: MSD-1758.	Sucata inservível	118	R\$ 141,60	R\$ 113,28
07	01 (uma) motocicleta de marca e modelo aparente: HONDA/C 100 BIZ, cor:	Sucata inservível	198	R\$ 117,60	R\$ 94,08

	amarela, ano de fabricação e modelo aparente: 1998/1998, placa aparente: MQB-8936.				
08	01 (uma) motocicleta de marca e modelo aparente: HONDA/CG 150 TITAN ES, cor: preta, ano de fabricação e modelo aparente 2006/2006, placa aparente: MQN-5497.	Sucata inservível	118	R\$ 141,60	R\$ 113,28
	01 (uma) motocicleta de marca e modelo aparente: YAMAHA/NÃO IDENTIFICADO, cor:				

09	branca, ano de fabricação e modelo aparente: não identificado, placa aparente HY054.	Sucata inservível	107	R\$ 128,40	R\$ 102,72
10	01 (uma) motocicleta de marca e modelo aparente: HONDA/BIZ 100, cor: preta, ano de fabricação modelo aparente: 2000/2000, placa aparente: MTF-5480. Obs.: Veículo com registro de FURTO/ROUBO.	Sucata inservível	98	R\$ 117,60	R\$ 94,08
11	01 (uma) motocicleta de marca e modelo aparente: HONDA/XLX, cor: branca, ano de fabricação e modelo aparente: não identificado, sem placa aparente.	Sucata inservível	135	R\$ 162,00	R\$ 129,60
12	01 (uma) motocicleta de marca e modelo aparente: HONDA/BIZ 100, cor: preta, ano de fabricação modelo aparente: 2001/2002, placa aparente: MTL-0163.	Sucata inservível	98	R\$ 117,60	R\$ 94,08
13	01 (uma) motocicleta de marca e modelo aparente: HONDA/CG 125, cor: verde, ano de fabricação modelo aparente: não identificado, sem placa aparente.	Sucata inservível	118	R\$ 141,60	R\$ 113,28
14	01 (uma) Walk Machine, cor amarela, sem dados de identificação.	Sucata inservível	22	R\$ 26,40	R\$ 21,12
15	Aproximadamente 30 (trinta) bicicletas, de diversas marcas e modelos.	Sucata inservível	12 (cada)	R\$ 432,00	R\$ 345,60

AVALIAÇÃO: R\$ 2.318,40 (dois mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos), em 05 de março de 2026. LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: R\$ 1.854,72 (um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

4) LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Fórum da Prainha – Praça Otávio Araújo – Centro de Vila Velha, Vila Velha – ES – 29100-310.

5) ÔNUS: O arrematante receberá os bens livres de quaisquer ônus ou restrição perante o DETRAN ou Órgão Público.

OBS.: Conforme parágrafo 3º, artigo 7º, do provimento nº28/2019 da Corregedoria Geral da Justiça os bens serão vendidos no estado de conservação que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes do leilão.

6) BAIXA PENHORAS, DEMAIS ÔNUS E TRIBUTOS: Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades, e/ou outros ônus que gravem o veículo, o bem será leiloado livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de entrega, conforme artigos 903, § 5º, inclusive os débitos de natureza propter rem, conforme artigo 908 § 1º, ambos do CPC/2015. Débitos Tributários (IPVA, DPVAT, multas, licenciamento e demais taxas), serão subrogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do C.T.N. Correrão por conta do arrematante, as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados e diligências do Oficial de Justiça, se houver.

7) VENDA DIRETA: Sendo infrutíferas as tentativas de venda do(s) bem(ns) penhorado(s) e não havendo interesse do Exequente em adjudicá-lo(s), será procedida a venda direta do(s) mesmo(s), pelo prazo de 60 (sessenta) dias nas mesmas condições determinadas para o 2º leilão, conforme publicado neste edital, aproveitando todos os atos legais praticados para realização dos leilões supra. Observação.: A venda direta será fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final.

8) LEILOEIRA: O Leilão estará a cargo da Leiloeira Oficial ora nomea Sra, . HIDIRLENE DUSZEIKO, JUCEES sob nº 052.

9) COMO PARTICIPAR DO LEILÃO/VENDA: Quem pretender arrematar ditos bens, deverá efetuar cadastro prévio, no prazo de 24 horas de antecedência do leilão, através do site www.hdleiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados, aceitar os termos e condições informados no site. Veja no site da Leiloeira Oficial a relação de documentos necessários para efetivação do cadastro.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

Fica a Leiloeira autorizada a requisitar dos licitantes referências bancárias, idoneidade financeira e demonstrar inexistência de restrição em registro de cadastro de proteção ao crédito.

10) PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro www.hdleiloes.com.br, e também no site de publicações e consultas de editais de leilão PUBLICJUD, www.publicjud.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC/2015.

11) PAGAMENTO: A arrematação dar-se-á À VISTA. OBS.: Os valores arrecadados no leilão deverá ser recolhido ao Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN), conforme o art. 133 do Código de Processo Penal e a ADPF nº 569 do Supremo Tribunal Federal.

12) PAGAMENTO DA COMISSÃO DA LEILOEIRA: A comissão devida a Leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão, em conta fornecida via e-mail após o encerramento do leilão eletrônico. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 6º, do CPC/2015, a comissão da Leiloeira será a esta devida.

Caso o arrematante não realize o pagamento do lance ofertado e da comissão, será devida pelo arrematante em favor da Leiloeira a comissão conforme previsão em edital de leilão, Decreto Lei 21.981/1932 e Resolução 236/2016 do CNJ. Verificado o não pagamento, a Leiloeira cobrará judicialmente o

valor devido, em razão do trabalho por ele realizado, valendo o lance registrado em banco de dados como título executivo.

Fica ciente o arrematante inadimplente que fraudar o leilão é crime previsto no artigo 358 do Código Penal e o Magistrado poderá determinar aplicação de multa e demais medidas judiciais previstas em Lei.

OBS.: Fica ciente o arrematante que, em caso de invalidação, ineficácia, resolução ou desistência da arrematação, sem culpa do arrematante, a Leiloeira Oficial procederá a devolução da comissão após a devida intimação no prazo estabelecido pelo Magistrado. O valor da comissão a ser devolvido será acrescido de correção monetária calculada pelo índice da poupança desde a data do pagamento a Leiloeira até a data da efetiva devolução, sem a incidência de juros moratórios.

13) LANCES: Havendo lances nos 3 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo, a partir do horário de recebimento do último lance ofertado, visando manifestação de outros eventuais licitantes (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Os arrematantes ficam cientes desde já que não sendo efetuado o depósito da oferta com o respectivo valor acrescidos da comissão do Leiloeira em até 24 horas, a Leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo (Pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335 de Código Penal), informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). Caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento no prazo determinado, será convocado o segundo colocado na disputa para formalizar a arrematação.

14) VISITAÇÃO: Será autorizado mediante agendamento prévio com a equipe da Leiloeira Oficial, pelo telefone [0800-500-9948](tel:0800-500-9948) ou pelo e-mail contato@hdleiloes.com.br.

15) DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS: Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade, poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento da Leiloeira, telefone [0800-500-9948](tel:0800-500-9948), no site do leiloeiro também é possível, encaminhar e-mails com dúvidas à Central, através do link "Fale Conosco" ou diretamente pelo endereço www.hdleiloes.com.br.

16) ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pela Leiloeira Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC). Tratando-se de leilão eletrônico, a Leiloeira Oficial poderá assinar o auto pelo arrematante, desde que autorizado por procuração.

17) CONDIÇÕES GERAIS: A Leiloeira Pública Oficial, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigada a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Ainda, não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ.

Os licitantes deverão acompanhar a realização do leilão, permanecendo a qualquer tempo em condições de serem contatados pela Leiloeira Oficial para qualquer tipo de informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando este não responder prontamente aos contatos da Leiloeira Oficial, serão de responsabilidade unicamente do próprio licitante.

OBS.: Os veículos classificados como sucata e os materiais inservíveis deverão ter sua entrega condicionada à descaracterização total e à destinação exclusiva para reciclagem siderúrgica, vedado o aproveitamento de peças, nos termos do art. 11 do Provimento nº 28/2019.

18) INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o requerente, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se porventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015.

Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Publicado e afixado no local de costume, na sede do Órgão, bem como no sítio eletrônico: www.hdleiloes.com.br.

Nesta Cidade e Comarca de Vila Velha/ES, em 28 de abril de 2026.

FERNANDA CORRÊA MARTINS

Juíza de Direito Diretora do Foro de Vila Velha



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CORREA MARTINS, JUIZ(A) DE DIREITO DIRETOR(A) DO FORO**, em 28/04/2026, às 23:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3200678** e o código CRC **624EC44F**.